

## Ministério da Cultura

## SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

## GABINETE DA MINISTRA

## RETIFICAÇÃO

## PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.233, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.425, de 28 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA VIEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1710643, para exercer o encargo de substituta eventual da função de Coordenador, UORG 316326, código FCE 1.12, do Gabinete da Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

Na Portaria de Pessoal SAV/MINC nº 71, de 4 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 05/12/2023, seção 2, página 6:

No caput do art.1º, onde se lê: "Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a inscrição de notas de empenho em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) a Liquidar e em Liquidação, no âmbito das Unidades Gestoras 420006, 540020, 540025 e 540031, da Secretaria do Audiovisual: I - Ana Paula Melo Sylvestre - CPF: 011.318.321-67;"

Leia-se: "Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a inscrição de notas de empenho em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) a Liquidar e em Liquidação, no âmbito das Unidades Gestoras 420006, 540020, 540025 e 540031, da Secretaria do Audiovisual:"

## SECRETARIA DE CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

## PORTARIA SCD/MINC Nº 8, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e convocação para a Etapa de Habilitação, após o período de reabertura da Etapa de Seleção, conforme Portaria MINC nº 94 de 22 de novembro de 2023, do Edital de Seleção Pública nº 09/2023 de 31 de agosto de 2023, Cultura Viva - Fomento a Pontões de Cultura - A Política de Base Comunitária Reconstruindo o Brasil, com extrato publicado no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2023, Seção 3, Página 12. A Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União Edição Especial, de 1º de janeiro de 2023, pela Portaria da Casa Civil/PR nº 2421, publicada no Diário Oficial da União nº 88, Seção 2, em 10 de maio de 2023, pela Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado preliminar das propostas inscritas por entidades culturais com atuação no Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Sergipe, Maranhão, Piauí e São Paulo, entre 23 e 29 de novembro de 2023, para o Edital de Seleção Pública nº 09/2023 de 31 de agosto de 2023, Cultura Viva - Fomento a Pontões de Cultura - A Política de Base Comunitária Reconstruindo o Brasil.

Art. 2º Após período de análise das propostas culturais, realizada pela Comissão de Seleção na Etapa de Seleção, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, a Comissão de Seleção decidiu classificar 12 (doze) iniciativas que obtiveram nota final mínima de 60 (sessenta) pontos no Eixo 1. Dentre as classificadas, foram selecionadas, conforme pontuação mais alta, 08 (oito) iniciativas e 06 (seis) iniciativas foram desclassificadas por descumprimento de critérios de documentação previstos no item 7.4 do edital, conforme item 9.7, e ou por descumprimento do art. 2º, inciso III, da Portaria/MinC nº 94, de 22 de novembro de 2023, que reabriu o prazo de inscrições do referido certame.

Art. 3º Este Resultado Preliminar da Seleção apresenta as iniciativas selecionadas, classificadas e desclassificadas, dispostas eixo, categoria, número de inscrição, nome da entidade cultural, nota final e situação:

EIXO 1 - ESTADUAL/DISTRITAL - CANDIDATURAS SELECIONADAS						
CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADE CULTURAL PROPONENTE	CIDADE	UF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
01. Acre	on-1177612167	Grupo Experimental de Artes Vivartes	Rio Branco	AC	95,5	Selecionado
03. Amapá	on-1098838322	Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS	Santana	AP	72,75	Selecionado
08. Mato Grosso do Sul	on-754448828	Instituto Moinho Cultural Sul-Americano	Corumbá	MS	83,5	Selecionado
10. Paraíba	on-607495028	Universidade Leiga do Trabalho	Taperoá	PB	66	Selecionado
15. Sergipe	on-1288100435	Associação Luz do Sol	Nossa Senhora da Glória	SE	77	Selecionado
19. Maranhão	on-1847498640	Laboratório de Expressões Artísticas - LABORARTE	São Luís	MA	91,5	Selecionado
21. Piauí	on-752678913	Escândalo Legalizado Teatro	Florianópolis	PI	89	Selecionado
27. São Paulo	on-1737273933	Mudança de Cena	São Paulo	SP	98,75	Selecionado

EIXO 1 - CANDIDATURAS CLASSIFICADAS						
CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADE CULTURAL PROPONENTE	CIDADE	UF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
03. Amapá	on-1058514919	Associação Gira Mundo	Macapá	AP	64,25	Classificado
15. Sergipe	on-1152639556	Fundação Dom José Brandão de Castro para o Desenvolvimento Educacional e Social	Poço Redondo	SE	66,75	Classificado
27. São Paulo	on-1694937866	Rede Cidade de Comunicação e Cidadania	Taubaté	SP	83	Classificado
27. São Paulo	on-1498666735	Associação Coletivo Cultural	São Paulo	SP	72	Classificado

EIXO 1 - ESTADUAL/DISTRITAL - CANDIDATURAS DESCLASSIFICADAS						
CATEGORIA	Nº INSCRIÇÃO	ENTIDADE CULTURAL PROPONENTE	CIDADE	UF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
02. Alagoas	on-800903230	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão	Arapiraca	AL	0	Desclassificado por descumprir o item 7.4 alíneas a), b) e d) conforme prevê o item 9.7 alíneas a) e b)
04. Amazonas	on-1373995189	Instituto Amazônico de Ensino e Pesquisa Multiprofissional Aberto e Continuado Amazônia Livre	Manaus	AM	0	Desclassificado por descumprir o art. 2º, inciso III, da PORTARIA MINC Nº 94, de 22 de novembro de 2023.
04. Amazonas	on-1472460997	Associação Centro Popular do Audiovisual	Manaus	AM	0	Desclassificado por descumprir o art. 2º, inciso III, da PORTARIA MINC Nº 94, de 22 de novembro de 2023.
07. Mato Grosso	on-944620594	Os Amigos das Crianças	Lucas do Rio Verde	MT	0	Desclassificado por descumprir o item 7.4 alíneas a), b) e d) conforme prevê o item 9.7 alíneas a) e b) e por descumprir o art. 2º, inciso III, da PORTARIA MINC nº 94, de 22 de novembro de 2023.
15. Sergipe	on-1662499389	Instituto de Música Maestro Antônio Silva	Ribeirópolis	SE	0	Desclassificado por descumprir o item 7.4 alíneas a), b) e d) conforme prevê o item 9.7 alíneas a) e b) e por descumprir o art. 2º, inciso III, da PORTARIA MINC nº 94, de 22 de novembro de 2023.
19. Maranhão	on-1969808864	Centro de Folclore e Arte Popular de Caxias (CEFOL)	Caxias	MA	0	Desclassificado por descumprir o item 7.4 alíneas a), conforme prevê o item 9.7 alíneas a)

Art. 4º A entidade cultural poderá enviar pedido de recurso à Comissão de Seleção no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, conforme regulamento do Edital (Item, 9.14); ou seja, no período de 06 a 08 de dezembro de 2023. O pedido de recurso deverá ser preenchido no modelo do Formulário de Pedido de Recurso - Etapa de Seleção (Anexo 8), e deverão ser enviados para o endereço eletrônico [edital.pontos2023@cultura.gov.br](mailto:edital.pontos2023@cultura.gov.br).

Art. 5º Convocar as 08 (oito) entidades culturais selecionadas e as 04 (quatro) entidades culturais classificadas no resultado preliminar da Etapa de Seleção do certame, listadas no art. 3º.

Art. 6º Em conformidade com o item 10.2 do Edital de Seleção, as candidaturas SELECIONADAS e CLASSIFICADAS estão CONVOCADAS para a Etapa de Habilitação, para inclusão do projeto e Anexos inscritos no Mapa da Cultura e avaliados pela Comissão de Seleção, visando a celebração, execução e prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural na plataforma de transferências e parcerias da União, com a seguinte informação e documentação complementar no Programa 4200020230011 do Sistema Transferegov:

i) Aba Dados da Proposta (Sub-abas: Dados / Programas / Participante):

a) Informações dispostas no Projeto, de acordo com as Sub-abas específicas do sistema;

b) Estatuto Social e Ata de Posse dos Dirigentes atualizados;

c) Relação Nominal dos Dirigentes;

d) Documentos pessoais da representação da entidade cultural (RG, CPF e comprovante de residência); e

e) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

ii) Aba Requisitos para Celebração:

f) Anexo 5 - Planejamento do Projeto;

g) Anexo 6 - Crono Físico e Plano de Aplicação Detalhado;

h) Anexo 10 - Declaração Conjunta, devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural; e

i) Portfólio - comprovantes de atuação cultural.

iii) Sub-aba Anexos da Proposta:

j) Anexo 7 - Cartas de Anuência de Participação no Comitê Gestor do Pontão de Cultura;

k) Cópia dos parâmetros de preço para todos os itens de despesa necessários para a realização do projeto e de forma discriminada no Anexo 6; e

l) Laudo médico, em caso de representante legal da entidade cultural ser pessoa com deficiência.

§ 1º A cópia da Certificação Simplificada do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, emitida até o dia 30/11/2023, será inserida no Sistema Transferegov pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, uma vez que o Certificado é um documento consultado em sistema público, o Mapa da Rede Cultura Viva, e solicitará o Certificado à entidade cultural, em formato de notificação de diligência da Etapa de Habilitação, se ele não estiver publicamente acessível por ser anterior à implementação da Plataforma Rede Cultura Viva.

§ 2º As Abas do Plano de Trabalho (Sub-abas: Crono Físico / Plano de Aplicação Detalhado / Crono Desembolso) serão preenchidas pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural, de acordo com o projeto e Anexos inscritos, avaliados e selecionados na Etapa de Seleção.

Art. 7º Para preenchimento do Sistema Transferegov, as candidaturas SELECIONADAS e CLASSIFICADAS devem seguir o Anexo 9 - "Passo a passo do Projeto no Sistema Transferegov" do Edital de Seleção e enviar a proposta cadastrada para análise no período de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data de publicação desta Convocação no Diário Oficial da União -DOU; ou seja, até o dia 15 de dezembro de 2023, com as informações e documentos solicitados no art. 6º.



Art. 8º Para alinhamento da Etapa de Habilitação, a SCDC/MinC reunirá com as candidaturas SELECIONADAS e CLASSIFICADAS às 19h (horário de Brasília) do dia 06 de dezembro de 2023, em formato virtual. O link da reunião será enviado aos correios eletrônicos disponibilizados nos respectivos Formulários de Inscrição das candidaturas.

Art. 9º Esta convocação ocorre de forma antecipada ao Resultado Final do certame, em atendimento ao princípio da anualidade do orçamento público, respeitando ainda os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da transparência e da concorrência, considerando que a Etapa de Habilitação será concluída após a publicação do Resultado Final do Edital, uma vez que a celebração do Termo de Compromisso Cultural poderá ocorrer apenas com as entidades culturais selecionadas no Resultado Final do Edital 09/2023.

Art. 10º Em conformidade com os itens 12.2 e 13.5 do Edital, recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

Art. 11º As Etapas de Habilitação, de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos ocorrerão no Sistema Transferegov e de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Etapa de Seleção e estão condicionados ao atendimento das notificações de diligência e à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SANDRA CIPRIANO CHAVES

Secretária de Cidadania e Diversidade Cultural Substituta

## INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

### PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 349, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com a Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01450.012398/2010-71, resolve:

Art. 1º DISPENSAR MARTINIANO NEGREIROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1707560, do encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Coordenador, código CCE 1.10, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade, do Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Instituto Brasileiro de Museus, a contar de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

### PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 350, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com a Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01415.009183/2014-23, resolve:

Art. 1º DESIGNAR FERNANDA ARAUJO DE MELO, matrícula SIAPE nº 1816432, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Coordenadora, código CCE 1.10, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade, do Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a contar de 05 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a data da publicação desta portaria.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

### PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 351, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com a Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01415.002069/2023-63, resolve:

Art. 1º DISPENSAR LUCIANA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SENRA, matrícula SIAPE nº 1496917, do encargo de substituta eventual do Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Gabinete, código CCE 1.13, do Gabinete da Presidência do Instituto Brasileiro de Museus, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

### PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 352, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com a Portaria nº 1.524, de 07 de fevereiro de 2023, a Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01415.006344/2015-16, resolve:

Art. 1º DESIGNAR NEWTON FABIANO SOARES, matrícula SIAPE nº 1596591, para exercer o encargo de substituto eventual do Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Gabinete, código CCE 1.13, do Gabinete da Presidência do Instituto Brasileiro de Museus, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a data da publicação desta portaria.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

### PORTARIA DE PESSOAL IBRAM Nº 353, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

A PRESIDENTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, inciso II, Anexo I, do Decreto nº 11.236, de 18 de outubro de 2022, em conformidade com o § 1º, do art. 8º da Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU de 12 de abril de 2023 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01415.000634/2023-58, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido LUCIANA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS SENRA, matrícula SIAPE nº 1496917, do Cargo Comissionado Executivo de Assistente, código CCE 2.08, do Gabinete da Presidência do Instituto Brasileiro de Museus, a contar de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

### PORTARIA Nº 35, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023 - IPHAN/GO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN/GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 56 de 13 de dezembro de 2022 e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Goiás - UASG 343014, para execução do Pregão Eletrônico nº 07/2023.

ATUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Pregoeiro	ALEXANDRE HARDMAN HENRIQUES	1988525
Equipe de Apoio	APARECIDA CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO	1904644
	CLEDSON DIVINO OLIVEIRA DE MORAIS	1819896

Art. 2º Caberá ao Pregoeiro:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro no exercício de suas atribuições. Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 11.246, de 2022.

Art. 4º Fica revogada a Portaria IPHAN/GO nº 34, de 23 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

## FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

### PORTARIA DE PESSOAL Nº 355, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 19, do Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 22 de setembro de 2022, seção 1, pág. 14, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear, Marcela Costa CPF nº \*\*\*079.131-\*\*, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Projeto II, código CCE 3.07, do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra, desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JORGE SANTOS RODRIGUES

## Ministério da Defesa

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA CH GAB MD/GM-MD Nº 5.801, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IV do art. 2º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, considerando o disposto no Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.579, de 27 de junho de 2023, o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Parecer nº 00106/2017/CONJUR/MD/CGU/AGU, de 24 de fevereiro de 2017, e o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000112/2022-56, resolve:

DESIGNAR

o Capitão de Mar e Guerra (MB) LUIS OLAVO ATHAYDE ZÚÑIGA e o Tenente Coronel (EB) ROBERTO MAHMUD DRUMOND RHADDOUR, para sucessivamente, nesta ordem, exercerem o encargo de substituto do Chefe da Assessoria Especial de Planejamento do Ministério da Defesa, código CCE 1.15, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, ficando revogada a Portaria CH GAB MD/GM-MD nº 5.813, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 225, de 1º de dezembro de 2022, seção 2, página 9.

MARCELO MARTINS PIMENTEL

## COMANDO DA AERONÁUTICA

### GABINETE DO COMANDANTE

#### PORTARIA GABAER Nº 1.838/GC1, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023 (\*)

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com a delegação de competência constante do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que consta do Processo nº 67050.017564/2023-61, resolve:

